



**Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro
Escola Nacional de Botânica Tropical
Programa de Pós-Graduação Profissional Biodiversidade
em Unidades de Conservação**



**Chamada Interna para Bolsa
Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior
CAPES - EDITAL Nº 26/2024 - PDSE**

A Coordenação do Programa de Pós Graduação Profissional em Biodiversidade informa que a COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES) divulgou o **EDITAL Nº 26/2024**, alinhado ao Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior e que tem como objetivo apoiar a formação de recursos humanos de alto nível por meio da concessão de bolsas de doutorado sanduíche no exterior (PDSE). O estágio no exterior deve contemplar, prioritariamente, a realização de pesquisas em áreas do conhecimento menos consolidadas no Brasil.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital selecionará alunos regularmente matriculados no Programa de Pós Graduação Profissional em Biodiversidade de acordo com os requisitos estabelecidos no EDITAL Nº 26/2024 CAPES/ PDSE

1.2 Recursos e Itens Financiáveis

A CAPES financiará bolsa no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses.

A CAPES será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas por meio dos seguintes benefícios: I - mensalidade; II - auxílio deslocamento; III - auxílio instalação; IV - auxílio seguro-saúde; V - adicional localidade, quando for o caso.

Os valores dos benefícios observarão as normas estabelecidas pela CAPES.

Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial.

2. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO

2.1. O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; II - Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando; III - promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior; IV - informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro
Escola Nacional de Botânica Tropical
Programa de Pós-Graduação Profissional Biodiversidade
em Unidades de Conservação



3. REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

3.1. O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

4. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

4.1. Os requisitos para candidatura neste Edital são obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

4.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no EDITAL Nº 26/2024 CAPES/ PDSE, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº289, de 28 de dezembro de 2018).

4.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente; II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição; III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES; IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese; V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior; VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado; VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV; VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES; IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente; X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de



**Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro
Escola Nacional de Botânica Tropical
Programa de Pós-Graduação Profissional Biodiversidade
em Unidades de Conservação**



doutorado realizado anteriormente; e XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

5. PROCESSO SELETIVO E INSCRIÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado em três etapas: I - Inscrição dos candidatos, sob responsabilidade do PPGP; II - homologação das inscrições dos candidatos; III - análise das candidaturas homologadas por uma Comissão aprovada CPGP que irá avaliar a adequação da documentação apresentada, a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico, a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e exequibilidade dentro do cronograma previsto, a adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas; IV - divulgação dos resultados; V - período de recursos; VI - divulgação do resultado final.

5.2. A inscrição dos candidatos será feita com o encaminhamento das propostas para o e-mail da secretaria do PPGP mp_enbt@jbrj.gov.br para a avaliação da Comissão, obedecendo o cronograma estabelecido neste edital

5.3. Os documentos deverão ser gerados **em formato PDF** até limite de cinco megabytes (MB) e ser incluídos, obrigatoriamente, no ato do preenchimento da inscrição na internet.

5.4. No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, inserido no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

- a) título;
- b) palavras-chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

II - Currículo Lattes atualizado;



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro
Escola Nacional de Botânica Tropical
Programa de Pós-Graduação Profissional Biodiversidade
em Unidades de Conservação



III - **Passaporte** se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

IV - **Histórico do doutorado** em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

V - **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas.

VI - **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

V - **Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

VI - **Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada** pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;

VII - **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Os Anexos II, III, IV e V estão disponíveis no Portal da CAPES e do EDITAL N° 26/2024 CAPES/PDSE

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduche-no-exterior-pdse>

Cronograma:

Período de inscrição	Até 15 de dezembro de 2024
Divulgação das inscrições homologadas	Até 16 de dezembro de 2024
Análise das candidaturas	17 e 18 de dezembro de 2024
Divulgação do resultado	Até 19 de dezembro de 2024
Submissão de recursos	Até 22 de dezembro de 2024
Divulgação do resultado final	Até 23 de dezembro de 2024